



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 527/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

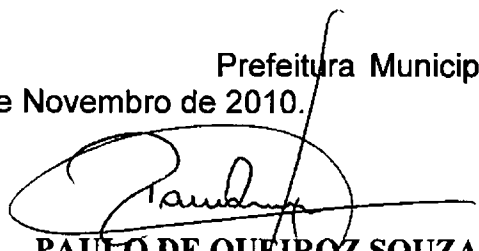
09.00	SECRET. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.606.0013.1.021	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CONV. 736039/2010		
3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições	50,00
Fonte de Recurso	31764	Aquisição de Implementos Agrícolas – Conv. 736039/2010	
TOTAL GERAL			50,00

Art. 2º. Como recurso Para cobertura dos créditos aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado à reduzir parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.00	SECRET. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.606.0013.1.021	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CONV. 736039/2010		
4.4.90.52.00		Equipamentos e Materiais Permanentes	50,00
Fonte de Recurso	31764	Aquisição de Implementos Agrícolas – Conv. 736039/2010	
TOTAL GERAL			50,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos
24 dias do mês de Novembro de 2010.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito